



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI 2.730/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”


Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 40.138,79 (quarenta mil, cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), para suplementação da rubrica de serviços de terceiros, pessoa física, referente a alugueis da Secretaria Municipal de Educação utilizando-se como fonte de recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na dotação orçamentária 080.001.12.122.0012.2.040 – 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA - ficha 137, valor R\$ 40.138,00 (quarenta mil, cento e trinta e oito reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (03/10/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 03/10/2018.


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
EM 03/10/18

